

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Anúncio de Concurso n.º 8/2025

**Sumário:** Torna-se público que se encontra aberto o concurso de acesso para o preenchimento da vaga existente no cargo de Técnico Parlamentar Especialista Nível III.

#### Anúncio de Concurso de Promoção

### PRIMEIRO

#### (Anúncio)

Nos termos do disposto no artigo 15º e do n.º 9 do artigo 39º da Lei n.º 74/IX/2020, de 02 de março, alterada e republicada pela Lei n.º 123/IX/2021, de 15 de abril – Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Assembleia Nacional, Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, Lei de Bases da Administração Pública e o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 24/2024 de 4 de junho, conjugados com o artigo 23º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos funcionários da Assembleia Nacional, faz-se público que, por despacho de S. Excia. o Secretario Geral da Assembleia Nacional, de 25 de março de 2025, se encontra aberto o concurso de acesso para o preenchimento da vaga existente no seguinte cargo do quadro do pessoal da Assembleia Nacional:

- **Técnico Parlamentar Especialista Nível III**

### SEGUNDO

#### (Prazo de Validade)

O concurso é válido pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos aprovados.

### TERCEIRO

#### (Conteúdo Funcional)

Exercer funções que exigem alto grau de qualificação no âmbito da missão da Assembleia Nacional e que requerem a realização de estudos e pesquisas, bem como a adaptação de métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral e especializado, que devem ser executadas com autonomia e responsabilidade, nomeadamente, orientação e/ou emitindo pareceres no âmbito organizacional e funcional da respetiva área de trabalho.

Desempenhar funções a nível da redação, assistir às reuniões plenárias, elaborar rever e editar as atas das sessões plenárias e outros textos, designadamente, os originais dos projetos e propostas de lei, resoluções, moções, etc., a publicar no Boletim Oficial e ainda, participar na revisão final de outras publicações promovidas pela Assembleia Nacional.

No exercício das suas funções, elaborar e/ou coordenar pareceres, estudos, projetos, de trabalho de natureza técnico-científicas, relatórios de natureza técnica na sua área de especialidade, nomeadamente, jurídica, informática, gestão, linguística, tradução, etc.

Pode coordenar, com carácter regular ou sempre que necessário, o trabalho de outros profissionais e/ou grupos de trabalho ou de projeto ou pode exercer funções de dirigentes e/ou de representar a respetiva direção em reuniões de trabalho, em comissões e grupos de trabalho, que exijam conhecimentos especializados ou uma visão global do parlamento e da sua administração.

## **QUARTO**

### **(Requisitos de Candidaturas)**

3. Para o cargo de Técnico Parlamentar Especialista Nível III, poderão candidatar-se os Técnicos Parlamentares Especialistas Nível II, com três anos de serviço efetivo, curso de mestrado em área relevante para a função, ter realizado uma formação qualitativa de curta duração, apresentação de um trabalho na área da sua atuação em processo de concurso, em que ficou aprovado e avaliação de desempenho positiva.

## **QUINTO**

### **(Métodos de selecção e sistema de classificação)**

a) Avaliação curricular:

A avaliação curricular aplica-se ao artigo 25º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos na Assembleia Nacional, conjugados com os artigos 25º e 26º da Portaria n.º 12/2020, de 11 de março.

b) Provas de conhecimento.

## **SEXTO**

### **(Provas de conhecimento)**

1. As provas de conhecimento para os cargos de Técnico Parlamentar consistirão na elaboração

de um trabalho, devidamente acordado com o respectivo Júri, o qual versará sobre matérias relacionadas com a organização e funcionamento da Assembleia Nacional, bem como matérias relativas às áreas de atuação.

2. Para a classificação final aplicam-se os artigos 27º e 28º do Regulamento dos Concursos de Acesso na Assembleia Nacional e ainda o artigo 58º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro, conforme se segue:

- a) Avaliação curricular - 30%
- b) Provas de conhecimento – 70%

## SÉTIMO

### (Apresentação de candidaturas)

1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director de Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia Nacional no prazo de 20 dias seguidos a contar da data da publicação do presente anúncio de concurso no Boletim Oficial, e dele constarão:

- a) Identificação completa do requerente;
- b) Habilitações profissionais (acção de formação ou outras);
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do Boletim Oficial onde se encontra publicado o anúncio de abertura do concurso;
- d) Serviço em que o requerente se encontra colocado;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

2. O disposto no n.º 1 não impede que seja exigido a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3. As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da Lei Penal.

## OITAVO

**(Número de vagas existentes)**

- Técnico Parlamentar Especialista Nível III - 1

**NONO**

**(Composição do Júri)**

**Presidente:** *Emanuel de Jesus Delgado Correia – Diretor de Serviço de Informática*

**Vogais:**

- *Magali Nascimento Fortes – Chefe de Divisão do Arquivo Parlamentar*
- *Maria Madalena Varela Martins – Chefe de Divisão de Redação e Audiovisual*

**Secretária:** *Judite Dionísia Barbosa de Oliveira Fonseca Rodrigues - Assistente Técnico*

**DÉCIMO**

**(Entrega dos documentos)**

1. Os documentos de candidatura deverão ser entregues, no Palácio da Assembleia Nacional, na Divisão de Recursos Humanos (C. P. n.º 20-A, Achada Santo António), pessoalmente, mediante recibo, ou por correio, com aviso de receção, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste anúncio.

2. O dia, a hora e o local da entrega dos trabalhos referidos no artigo sexto serão anunciados oportunamente.

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros, na Praia, aos 07 de abril de 2025. — O Diretor de Serviços, *Luís Miguel Varela Tavares*.